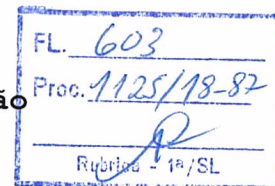


Relatório n° 62/2018 – Comissão Permanente de Licitação  
Origem: 1ª/SR  
Processo Administrativo n° 59510.001125/2018-87  
Data: 31/12/2018



## RESULTADO DE JULGAMENTO

### *Edital n° 45/2018 (Tomada de Preços)*

#### **1. OBJETIVO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada através das Determinações n°s 39/2018 e 110/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Tiago Cícero Vieira Cunha (membro), reuniu-se para a realização do julgamento das propostas financeiras apresentadas para o Edital n° 45/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m<sup>3</sup>, localizada no rio Mangai, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

#### **2. LICITANTES**

Conforme Ata n° 590 (fl. 602), foram habilitadas a seguir no certame as licitantes informadas abaixo e que tiveram os seguintes valores registrados:

- **CONSTRUTORA MARCIO MAQUINAS LTDA.** (CNPJ: 07.957.161/0001-17) - valor de R\$ **149.084,83** (cento e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos);



- **PJD TERRAPLENAGEM LTDA.** (CNPJ: 15.503.951/0001-50) - valor de R\$ **159.817,58** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);

- **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA.** (CNPJ: 08.815.415/0001-25) - valor de R\$ **173.530,35** (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

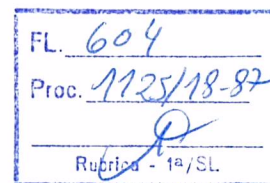
### **3. FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA - "INVÓLUCRO 2"**

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.3 do edital, a Comissão procedeu à análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes e constatou que:

- **CONSTRUTORA MARCIO MAQUINAS LTDA.:** o edital prevê na alínea "d" do subitem 5.3.2 que a Proposta Financeira deverá ser constituída do detalhamento dos encargos sociais. Entretanto, em sua "Planilha de Orçamentação de Obras - Encargos Sociais" a licitante apresenta ao final dos encargos sociais um "abatimento" sobre os mesmos, não sendo possível detectar as alíquotas corretas que foram aplicadas. Acrescente-se que a alíquota do ISS constante também de sua planilha encontra-se divergente da prevista pelo edital. E, por último, foi constatado que o cálculo do BDI está incorreto, comprometendo, conseqüentemente, nos cálculos de sua Planilha de Orçamentação de Obras, em desacordo ao estabelecido na alínea "e1" do subitem 5.3.2 do edital. Dessa forma, a mesma foi **desclassificada.**

- **PJD TERRAPLENAGEM LTDA.:** em sua "Planilha de Orçamentação de Obras - Encargos Sociais" consta a alíquota de INSS zerada, tornando prejudicado os demais cálculos que dependem direta/indiretamente desse tributo. Além disso, no item "1.4 - Serviços topográficos" de sua planilha foram encontrados erros aritméticos que importam em acréscimo no valor final de sua proposta. Em atendimento ao subitem 13.3.3 do edital, os mesmos não serão retificados. Dessa forma, a mesma foi **desclassificada.**


- **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA.:** não foi apresentado pela licitante o detalhamento dos encargos sociais em sua Planilha de Orçamentação de Obras, conforme previsto na alínea "d" do subitem 5.3.2 do edital. Dessa forma, a mesma foi **desclassificada.**



#### 4. CONCLUSÃO

Diante de tais circunstâncias, a Comissão Permanente de Licitação **desclassifica** as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes em razão dos apontamentos mencionados no item anterior desse relatório. Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 31 de dezembro de 2018.

  
Fábio Andrade Padilha  
(membro)

  
Tiago Cícero Vieira Cunha  
(membro)

  
Alysson Bastos Cerqueira  
(Presidente)

